



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 763 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Administração e da outras providências.”

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.593,18 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 73.593,18
---	----------------------

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0013.2008.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 73.593,18	0.1.00.110.000
TOTAL		R\$ 73.593,18	

Art. 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de Dezembro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal